



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG quanto ao fornecimento de lanches para utilização em atividades e ações promovidas pelas Secretarias Municipais, tais como eventos institucionais, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas, atividades esportivas, culturais, educacionais e de saúde, além de outras ações de interesse público que demandem o fornecimento de alimentação.

A necessidade decorre da realização de atividades municipais que, em razão de sua duração, horário, local ou características específicas, demandam a disponibilização de lanches aos participantes, servidores envolvidos e demais pessoas diretamente vinculadas às ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Considerando que essas demandas ocorrem de forma variável ao longo do exercício e envolvem diferentes Secretarias Municipais, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos produtos de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando a realização de contratações individuais para cada evento ou atividade.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de produtos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e transporte, observadas as normas sanitárias aplicáveis, de modo a garantir a segurança e a qualidade dos alimentos disponibilizados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular atendimento das demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior planejamento, eficiência e economicidade nas aquisições, bem como condições adequadas para a realização das atividades e ações de responsabilidade do Município.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração – Elizabeth Bittar Osório

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Necessários:

São requisitos necessários a contratação, tais como:

3.1.1 A empresa vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.1.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens **íntegras e adequadas**, sem violação, sujeira, umidade ou danos. Apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelas Secretarias Municipais.

3.1.1.3. Os meios de transporte dos Lanches devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

3.1.1.4. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega, devem ocorrer em condições de tempo de entrega e temperatura que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

3.1.1.5. As entregas dos lanches deverão ser realizadas pela empresa vencedora.

3.1.5.6 Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, quando houver validade aplicável;

3.1.5.7 Substituição imediata de produtos inadequados, danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações.

3.1.5.8 Proibição de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3.1.5.9 Atendimento às normas sanitárias vigentes, inclusive legislação da ANVISA e normas sanitárias aplicáveis ao Município/Estado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para estimativa dos preços dos itens objeto da contratação, foi realizada pesquisa de mercado mediante obtenção de cotações junto a fornecedores, considerando as especificações, unidades e quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo e serviram de base para a composição dos valores estimados da contratação.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1.	Biscoito de nata – 500gr	PCT	220	8,00	7,00	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.	Biscoito de polvilho – 400gr	Un	370	8,00	8,00	9,00
3.	Bolo de Baunilha - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm.	Un	150	39,00	49,00	35,00
4.	Bolo de cenoura - bolo de cenoura com cobertura de chocolate retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	200	45,00	52,00	45,00
5.	Bolo de chocolate - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	200	39,00	52,00	40,00
6.	Bolo de coco - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	180	35,00	49,00	35,00
7.	Bolo de Limão - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	150	35,00	50,00	35,00
8.	Bolo de prestígio - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	150	65,00	55,00	90,00
9.	Bolo neutro - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	190	33,00	49,00	35,00
10.	Bolo para festa recheado e confeitado - tabuleiro nº 5 sabor neutro, recheado com doce de leite, cobertura em chantilly, hidratado	Un	430	125,00	99,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	com calda de pêssego. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm					
11.	Broa de fubá - retangular grande Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	Un	220	35,00	50,00	35,00
12.	Café (200 ml)	Un	3000	3,00	2,50	5,00
13.	Café com leite - Embalagem de 200 ml	Un	3000	5,00	3,50	6,00
14.	Pão com manteiga - Tipo francês, com 50 gr, com no mínimo 10 gr de manteiga.	Un	3850	3,00	3,00	4,00
15.	Pão com queijo e presunto - Tipo francês, contendo duas fatias de presunto e duas fatias de queijo.	Un	7000	5,00	6,00	6,00
16.	Pão de Cachorro- Quente - Características: Tipo coiô 50g, tamanho uniforme. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma fornecido pela nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.	Un	10.000	0,75	0,70	0,60
17.	Pão de queijo	Un	7000	3,00	2,00	1,00
18.	Pão de sal- Características: tipo francês 50g, tamanho uniforme. Embalagem estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma fornecido	Un	8000	1,00	0,95	1,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

	pelo nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.					
19.	Pão tipo coió - tipo coió 30g, tamanho uniforme.	Un	5000	0,45	0,40	0,40
20.	Queijo minas	Un	300	25,00	25,00	28,00
21.	Torta salgada de pão de forma – médiaTabuleiro medidas: 33,5cm x 40cm	Un	90	135,00	50,00	120,00
22.	Torta salgada de pão de forma – grande Tabuleiro medidas: 43cm x 50cm	Un	170	160,00	80,00	200,00
23.	Pão com mortadela. Pão francês de 50g, contendo 2 fatias de mortadela.	Un	3000	4,00	3,00	5,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches e demais produtos alimentícios, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita de Jacutinga/MG.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, mediante solicitação das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência inicial da contratação, observadas as condições, prazos, locais e horários estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. A solução contempla o fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas de higiene, conservação, qualidade e segurança higiênico-sanitária, de modo a assegurar que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições para consumo.

5.4. A contratação permitirá o atendimento das demandas relacionadas a eventos institucionais, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas, atividades esportivas, culturais, educacionais, de saúde e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições e evitando a realização de contratações individualizadas para cada demanda.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades foi estabelecida com base no histórico de consumo e nas demandas verificadas no exercício anterior, considerando as necessidades das Secretarias Municipais para o atendimento de eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas, atividades esportivas, culturais, educacionais, de saúde e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

7.2. As quantidades estimadas têm caráter previsional e foram dimensionadas de acordo com a demanda observada, considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado das ações municipais durante o período de vigência da contratação, sem implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

7.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação das Secretarias Municipais, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. A definição dos quantitativos busca proporcionar planejamento adequado das aquisições, evitar contratações individualizadas para cada evento ou atividade e possibilitar maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Item	Quant.	Produto /Descrição	Unidade
1.	220	Biscoito de nata – 500gr	PCT
2.	370	Biscoito de polvilho – 400gr	PCT
3.	150	Bolo de Baunilha - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm.	UN
4.	200	Bolo de cenoura - bolo de cenoura com cobertura de chocolate retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
5.	200	Bolo de chocolate - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
6.	180	Bolo de coco - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
7.	150	Bolo de Limão - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

8.	150	Bolo de prestígio - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
9.	190	Bolo neutro - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
10.	430	Bolo para festa recheado e confeitado - tabuleiro nº 5 sabor neutro, recheado com doce de leite, cobertura em chantilly, hidratado com calda de pêsego. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
11.	220	Broa de fubá - retangular grande. Tabuleiro tam nº 5, medidas: 44cm x 32cm	UN
12.	3000	Café (200 ml)	UN
13.	3000	Café com leite - Embalagem de 200 ml	UN
14.	3850	Pão com manteiga - Tipo francês, com 50 gr, com no mínimo 10 gr de manteiga.	UN
15.	7000	Pão com queijo e presunto - Tipo francês, contendo duas fatias de presunto e duas fatias de queijo.	UN
16.	10.000	Pão de Cachorro-Quente - Características: Tipo coió 50g, tamanho uniforme. Embalagem: papel, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma fornecido pela nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.	UN
17.	7000	Pão de queijo	UN
18.	8000	Pão de sal- Características: tipo francês 50g, tamanho uniforme. Embalagem estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma fornecido pelo nutricionista. Fechar embalagem com fita adesiva.	UN
19.	5000	Pão tipo coió - tipo coió 30g, tamanho uniforme.	UN
20.	300	Queijo minas	UN
21.	90	Torta salgada de pão de forma – média Tabuleiro medidas: 33,5cm x 40cm	UN
22.	170	Torta salgada de pão de forma – grande Tabuleiro medidas: 43cm x 50cm	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

23.	3000	Pão com mortadela. Pão francês de 50g, contendo 2 fatias de mortadela.	UN
-----	------	--	----

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista à Súmula 247 do TCU, os **LANCHES** foram atribuídos por itens, objetivando ampliar o universo de licitantes, não gerar prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado e nem perda de "economia de escala".

Observa-se o teor da Súmula 247, a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- Para esta solução há contrato vigente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1- No município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implantado o Plano de Contratação Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Atender de forma adequada e contínua às demandas das Secretarias Municipais relacionadas ao fornecimento de lanches para eventos, reuniões, capacitações, treinamentos, campanhas, atividades esportivas, culturais, educacionais, de saúde e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

12.2. Assegurar a disponibilidade de alimentos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança higiênico-sanitária para os participantes, servidores e demais pessoas envolvidas nas atividades municipais.

12.3. Proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mediante contratação que possibilite o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração.

12.4. Evitar a realização de contratações individualizadas para cada evento ou atividade, promovendo maior racionalização dos procedimentos administrativos e melhor planejamento das aquisições.

12.5. Promover maior economicidade na contratação, mediante planejamento prévio das quantidades estimadas e realização de procedimento licitatório que possibilite a ampla participação de fornecedores, observada a adjudicação por item.

12.6. Reduzir o risco de desperdício de alimentos, considerando que os produtos serão solicitados de acordo com a demanda efetiva das Secretarias e com as necessidades de cada atividade.

12.7. Garantir maior padronização das condições de fornecimento, especialmente quanto à qualidade, acondicionamento, transporte, conservação e entrega dos produtos.

12.8. Assegurar condições adequadas para a realização das ações e atividades de responsabilidade do Município, contribuindo para o regular desenvolvimento dos serviços e projetos promovidos pelas Secretarias Municipais.

12.9. Em síntese, pretende-se, com a contratação, garantir o atendimento eficiente, planejado e contínuo das demandas municipais por lanches, conciliando qualidade dos produtos, segurança higiênico-sanitária, eficiência administrativa, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do procedimento, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

orçamentária, instauração e processamento do procedimento de contratação e posterior formalização do instrumento contratual ou equivalente.

13.2. A Administração deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como adotar os procedimentos necessários para o recebimento e conferência dos produtos fornecidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de embalagens, à geração de resíduos decorrentes do fornecimento dos alimentos e ao eventual desperdício de produtos.

14.2. Como medida de minimização desses impactos, as Secretarias Municipais deverão realizar as solicitações de forma planejada, considerando a demanda efetiva de cada atividade, de modo a evitar aquisições excessivas e o desperdício de alimentos.

14.3. A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável, utilizar embalagens adequadas e que causem o menor impacto ambiental possível, observada a necessidade de preservação da qualidade e segurança dos alimentos.

14.4. Os resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais e os procedimentos de coleta e descarte adotados pelo Município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações, estudos e levantamentos realizados, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de lanches, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se **tecnicamente viável e necessária** para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Rita de Jacutinga/MG.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, permitindo o atendimento das demandas de forma planejada, eficiente e econômica, mediante fornecimento conforme a necessidade da Administração.

Elizabeth Bittar Osório

Secretária Municipal de Administração.